



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00101745/2021-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]825.351-[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 23.889.192/0001-34, com sede na Rua Roldão Miranda nº 472 - Bairro Funcionários - Contagem/MG, CEP: 32.040-335, telefone: (31) 2524-1315, e-mail: popularcestas@outlook.com, neste ato representada por **GILBERTO TEIXEIRA BUENO**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]030.376-[REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de 26,17% ao valor do Contrato nº 15/2021, que corresponde a R\$ 886.666,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (63952589) e do Deferimento (71317341), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.274.769,75 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Termo Aditivo dá fim a qualquer pretensão de reequilíbrio do Contrato fundamentado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, por fato ocorrido até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 886.666,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), devendo o valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 714.666,59 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 340

4.2. Foi emitida, em 30/09/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE05161, no valor de R\$ 829.040,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quarenta reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor total desse Aditivo, que corresponde a R\$ 26.599,99 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devendo ser apresentada pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, após a assinatura do Termo Aditivo, conforme conforme previsão constante no item 18.3 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2021 - SUAG/SEEDF e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

GILBERTO TEIXEIRA BUENO

Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931 [REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO TEIXEIRA BUENO**, RG n.º [REDACTED] **Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/10/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 22/10/2021, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 22/10/2021, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72533464** código CRC= **F589522E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00101745/2021-30

Doc. SEI/GDF 72533464